

LEI MUNICIPAL Nº 380, DE 19 DE JULHO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2001, de conformidade com a Lei Municipal nº 353, de 22 de dezembro de 2000, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0702.08421882.039 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA	
215.31110101 – Remuneração Professores Efetivos.....	R\$ 16.500,00
0702.08421882.039 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA EDUCAÇÃO	
221.3132 – Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 2.000,00
0702.08421882.041 – AQUIS. MANUT. FROTA VEICULOS	
227.4120 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 6.000,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 24.500,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

0702.08421882.069 – MANUT. PROFESSORES APOSENTADOS	
60.3251 – INATIVOS.....	R\$ 5.000,00
0702.08422281.038 – AQUIS. PARQUE JOGOS P/RECREAÇÃO	
229.4120 – Equipamentos e material permanente.....	R\$ 5.500,00
0702.08422392.043 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	
232.3132 – Outros Serviços e encargos.....	R\$ 14.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 24.500,00

Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 19 dias do mês de julho de 2001.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE
nº 380 fl. 17
Em 19 / 07 / 2001
Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Secretário de Governo

Certifico que a presente
foi publicada no quadro mural no hall de
da Prefeitura no dia 19 / 07 / 2001
Secretário Geral